



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



CONTRATO Nº 20170023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.943/0001-08, representada pelo Sr. CLEONILSON DA SILVA BEZERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 328.751.002-97, residente na TV JOÃO CAVALCANTE, e de outro lado a empresa A.R DOS ANJOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.692.580/0001-30, estabelecida à AV ALACID NUNES, Nº3907 UIRAPURU, Altamira-PA, CEP 68372-095, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS, residente na Av. Alacid Nunes, Nº3907, J. UIRAPURU, Altamira-PA, CEP 68372-095, portador do CPF 941.368.822-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-007CMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-CMVX. Segue abaixo os itens devidamente discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000224	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: iara ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	PACOTE	30,00	5,600	168,00
000225	ALMOFADA PARA CARIMBO- AZUL - Marca.: kadex	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
000226	ALMOFADA AZUL: para carimbo, nº3, na cor azul. ALMOFADA PARA CARIMBO- PRETA - Marca.: kadex	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
000228	ALMOFADA PRETA: para carimbo, nº3, na cor preta. APONTADOR C/ DEPÓSITO - Marca.: kaz APONTADOR COM DEPÓSITO: para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
000230	BLOCO PARA RECADO NÃO COLANTE - Marca.: kaz BLOCO DE RECADO NÃO COLANTE: Para lembrete (não colante).	CAIXA	20,00	12,000	240,00
000231	BLOCO PARA RECADO COLANTE - Marca.: kaz BLOCO PARA RECADO: auto adesivos, removíveis, na cor amarela, tamanho aproximado de 76 mm x 102 mm, com 100 fls. Pacote com 4 blocos.	PACOTE	30,00	7,500	225,00
000232	BORRACHA C/ CAPA - Marca.: kaz BORRACHA COM CAPA: apagadora, branca, plástica, com capa protetora, 56mm x 33mm x 11mm, branca	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
000236	LIVRO PROTOCOLO- PEQUENO - Marca.: tilibra LIVRO DE PROTOCOLO TAMANHO PEQUENO: CAPA DURA, FORMATO: 153x 216 mm, CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697g/m2, REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120 g/m2, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63g/m2.	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
000239	CAIXA ARQUIVO-PLÁSTICA - Marca.: policart CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: em plástico polionda, 140 mm x 270mm x 390 mm, cores variadas.	CAIXA	10,00	8,500	85,00
000240	CAIXA ORGANIZADORA- AZUL - Marca.: policart CAIXA ORGANIZADORA - AZUL: em Polionda 31 x 23,5 x 15 cm. Na Cor Azul.	CAIXA	20,00	37,000	740,00
000245	CALCULADORA PORTÁTIL - Marca.: ch tech CALCULADORA PORTÁTIL: visor lcd com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de markup (tecla mu), cálculo grande total (tecla gt), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 cm (a x l x p),	UNIDADE	5,00	35,000	175,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



000246	peso: 130g, cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação. CANETA ESFEROGRÁFICA- AZUL - Marca.: compactor CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados na cor azul. Caixa contendo 50 unidades.	1,00	51,000	51,00
000247	CANETA ESFEROGRÁFICA- PRETA - Marca.: compactor CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados na cor preta. Caixa contendo 50 unidades.	5,00	51,000	255,00
000249	CANETA MARCA TEXTO- AMARELA - Marca.: compactor CAIXA CANETA MARCA TEXTO AMARELA: na cor amarela, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado atóxico. Caixa contendo 20 unidades.	5,00	37,000	185,00
000250	CANETA MARCA TEXTO- AZUL - Marca.: desart CAIXA CANETA MARCA TEXTO AZUL: largo, na cor azul, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor azul com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Caixa contendo 20 unidades.	5,00	37,000	185,00
000251	CANETA MARCA TEXTO- ROSA - Marca.: desart CAIXA CANETA MARCA TEXTO ROSA: largo, na cor rosa, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor rosa com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Caixa contendo 20 unidades.	5,00	37,000	185,00
000252	CANETA MARCA TEXTO- VERDE - Marca.: desart CAIXA CANETA MARCA TEXTO VERDE: largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Caixa contendo 20 unidades.	5,00	37,000	185,00
000254	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: tilibr PACOTE CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO: material pvc - cloreto de polivinila, tipo ofício, cores diversas, formato 216 x 330, espessura 0,30. Pacote com 50 unidades de cada.	20,00	85,000	1.700,00
000260	CLIPS NIQUELADOS Nº4 - Marca.: jogar CAIXA CLIPS NIQUELADOS Nº4: metal cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades.	10,00	3,700	37,00
000261	CLIPS NIQUELADO Nº6 - Marca.: jogar UNIDADE CLIPS NIQUELADO Nº6: metal, cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades.	20,00	4,100	82,00
000262	CLIPS NIQUELADO Nº8 - Marca.: jogar CAIXA CLIPS NIQUELADO Nº8: metal, cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades.	30,00	5,700	171,00
000263	COLA BASTÃO- BRANCA - Marca.: iris UNIDADE COLA BASTÃO - BRANCA: 10g, papel, instantâneo de melhor qualidade.	35,00	4,000	140,00
000264	COLA LIQUIDA 90G - Marca.: iris UNIDADE COLA LIQUIDA 90G: à base de água, lavável, não tóxica, líquida/ Branca, peso: 90g.	20,00	2,300	46,00
000267	CORRETIVO LÍQUIDO - Marca.: jogar UNIDADE CORRETIVO LÍQUIDO: à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	30,00	2,300	69,00
000269	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL - Marca.: kaz CAIXA ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: tipo liga. Caixa com 250gr.	2,00	14,500	29,00
000270	ENVELOPE DE PAPEL A4- COR BRANCA - Marca.: foroni CAIXA ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA: Medindo 24,2 X 33,6 Cm (A4). Caixa com 100 unidades.	10,00	95,000	950,00
000271	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT- PARDO A4, - Marca.: foroni CAIXA ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4: Medindo 24,2 X 33,6 Cm - Gramatura 120 G/M2. Caixa com 100 unidades.	2,00	112,000	224,00
000273	ENVELOPE SACO KRAFT - Marca.: foroni CAIXA ENVELOPE SACO KRAFT: Natural 80g 265x370. Caixa com 100 unidades.	2,00	90,000	180,00
000274	ENVELOPE PARDO- GRANDE - Marca.: foroni CAIXA ENVELOPE PARDO GRANDE: tamanho 31 x 41 cm. Caixa com 50 unidades.	1,00	165,000	165,00
000275	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 120 FOLHAS - Marca.: kaz PACOTE Espiral PARA ENCADERNAÇÃO: Fabricado em PVC semi-rígido, extrudado. Diâmetro de 20 mm, com capacidade para encadernar até 120 folhas (75grs) aproximadamente. Na cor PRETO ou TRASPARENTE. Espirais com 33 cm de comprimento.	10,00	55,000	550,00
000276	ESTILETE LARGO - Marca.: kaz CAIXA ESTILETE LARGO: Fabricado com corpo termo plástico na cor preta, trava e suporte de diversas cores com lâminas de 18mm. Caixa com 12 unidades. Indicado para serviços leves e no escritório em geral	2,00	11,000	22,00
000277	EXTRATOR DE GRAMPOS- ESPÁTULA - Marca.: kaz UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPOS: Material: Aço Inoxidável. Tipo Espátula. Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	20,00	3,300	66,00
000278	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - Marca.: tilibra PACOTE FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE: Embalagem com 50 unidades.	1,00	35,000	35,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



000280	FITA ADESIVA CREPE- GRANDE - Marca.: embalando UNIDADE	30,00	10,800	324,00
	FITA ADESIVA CREPE GRANDE: 50 mm x 50 m, multiuso, bege, monoface.			
000281	FITA ADESIVA- DUPLA FACE - Marca.: embalando UNIDADE	10,00	8,500	85,00
	FITA ADESIVA- DUPLA FACE: Papel siliconizado, espuma de polietileno branca e adesivo acrílico, Cada 10 cm de fita suporta 400g/ 1 Rolo de fita suporta até 6Kg. Dimensões: 2,4 cm x 1,5 m.			
000282	FITA ADESIVA- TRANSPARENTE - Marca.: embalando UNIDADE	30,00	3,000	90,00
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: 12 mm X 40 m (Rolo Com 25 mm De Diâmetro).			
000283	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- GRANDE - Marca.: embalando UNIDADE	50,00	8,500	425,00
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: Gomada, Plastificada, 50 mm X 50 m.			
000284	FITA ADESIVA- CELOFANE - Marca.: embalando UNIDADE	20,00	6,000	120,00
	FITA ADESIVA, CELOFANE: transparente, monoface, multiuso, 19 mm x 30 mm, incolor.			
000285	FITA CORRETIVA - Marca.: embalando UNIDADE	10,00	6,500	65,00
	FITA CORRETIVA: de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.			
000288	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FOLHAS - Marca.: kaz UNIDADE	5,00	132,000	660,00
	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS de papel. Fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma sae 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
000291	LÁPIS PRETO Nº2 - Marca.: faber castell CAIXA	2,00	38,000	76,00
	LÁPIS PRETO Nº 02: sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura. Com produto devera atender as seguintes dimensões; 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro). Identificação do fabricante, selo do Inmetro e composição. Caixa com 50 unidades.			
000292	LAPISEIRA 0,5MM - Marca.: faber castell UNIDADE	10,00	6,000	60,00
	LAPISEIRA 0.5m: corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.5mm.			
000293	LAPISEIRA 0,7MM - Marca.: faber castell UNIDADE	5,00	6,000	30,00
	Formato triangular ergonômico: mais conforto ao escrever, Grip emborrachado, borracha extragrande com sistema de elevação giratório. Ponta nº 0.7mm.			
000296	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: tilibra UNIDADE	2,00	35,000	70,00
	LIVRO ATA 200 FOLHAS: Livro de ata, papel sulfite, 75g/mi, 200 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.			
000298	LIVRO DE PONTO- TAMANHO GRANDE - Marca.: tilibra UNIDADE	5,00	19,500	97,50
000301	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL - Marca.: fla UNIDADE	20,00	3,000	60,00
	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL: ponta média em poliéster, 1 mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.			
000302	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA - Marca.: fl UNIDADE	10,00	3,000	30,00
	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA: ponta média em poliéster, 1 mm, na cor preta, tampa da caneta na cor da tinta.			
000306	PAPEL A4 - Marca.: hino CAIXA	40,00	196,000	7.840,00
	PAPEL A4: Dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade. Caixa com 10 resmas (quinhentas folhas)			
000307	PAPEL CARBONO - Marca.: hardycop PACOTE	1,00	35,000	35,00
	PAPEL CARBONO: medindo 44x66cm, pacote com 125 folhas.			
000308	PAPEL CARTÃO - Marca.: kaz PACOTE	5,00	19,000	95,00
	PAPEL CARTÃO: Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Cores Diversas. Medida: 50 x 70 cm. Pacote com 10 unidades.			
000309	PAPEL TAMANHO A4(COLORIDO) - Marca.: aimax PACOTE	10,00	9,000	90,00
	PAPEL TAMANHO A4: colorido com 100 unidades.			
000314	PAPEL CONTACT - Marca.: vulcano ROLO	1,00	130,000	130,00
	PAPEL CONTACT: com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro rolo de 25 metros.			
000316	PAPEL CREPOM - Marca.: kaz UNIDADE	20,00	0,900	18,00
	PAPEL CREPOM: cores variadas.			
000328	PASTA ARQUIVO (PLÁSTICO) L - Marca.: polycart PACOTE	2,00	27,000	54,00
	PASTA ARQUIVO (PLÁSTICO) L: 230 mm, 335 mm, incolor - embalagem com 10 unidades.			
000329	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO - Marca.: polycart PACOTE	1,00	43,000	43,00
	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO: Cores diversas, embalagem com 10 unidades.			
000330	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO - Marca.: polycart PACOTE	5,00	43,000	215,00
	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO: Cores diversas, embalagem			



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



000335	com 10 unidades. PASTA SUSPensa - Marca.: polycart UNIDADE	30,00	4,500	135,00
000336	PASTA SUSPensa: com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas. PASTA ARQUIVO- SUSPensa - Marca.: polycart UNIDADE	50,00	4,000	200,00
000337	PASTA ARQUIVO SUSPensa: material cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor parda, prendedor interno trilho, características adicionais visor/haste/cabide/gancho plástico, gramatura 230g/mi, aplicação arquivo de documento. PERFURADOR DE PAPEL (MANUAL)- MÉDIO - Marca.: granp UNIDADE	5,00	65,000	325,00
000338	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO: ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 30 a 50 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel. PILHA ALCALINA- AA - Marca.: alcalina PACOTE	20,00	8,500	170,00
000339	PILHA ALCALINA- AA: ultra, longa duração, embalagem com 04 unidades. PILHA ALCALINA- AAA - Marca.: alcalina PACOTE	20,00	10,000	200,00
000341	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V: ultra, longa duração, embalagem com 04 unidades. PINCEL ATÔMICO (GROSSO) - Marca.: compactor UNIDADE	20,00	4,200	84,00
000342	PINCEL ATÔMICO GROSSO: Cores: azul, preto, verde e vermelho. PISTOLA ELÉTRICA - Marca.: wenstern UNIDADE	1,00	50,000	50,00
000343	PISTOLA ELÉTRICA: de 80 w 110 v, para aplicação de cola quente (bastão). (7,5 x 300) mm. FRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: souza UNIDADE	5,00	21,000	105,00
000346	FRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: Tamanho A4. RÉGUA 50CM - Marca.: acrinil UNIDADE	20,00	4,000	80,00
000348	Régua 50 cm: em acrílico transparente, com escala. TECIDO TNT - AMARELO - Marca.: tnt METRO	5,00	3,250	16,25
000349	TECIDO TNT - AMARELO: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo. TECIDO TNT- AZUL - Marca.: tnt METRO	5,00	3,250	16,25
000350	TECIDO TNT - AZUL: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor azul. TECIDO TNT- BRANCO - Marca.: tnt METRO	5,00	3,250	16,25
000351	TECIDO TNT - BRANCO: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor branco. TECIDO TNT- ROSA - Marca.: tnt METRO	5,00	3,250	16,25
000352	TECIDO TNT - ROSA: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor rosa. TESOURA ESCRITÓRIO - Marca.: desart UNIDADE	20,00	10,500	210,00
000353	TESOURA ESCRITÓRIO: aço inoxidável, médio, polipropileno, 7 polegadas, cabo na cor preta, extra corte, uso geral. TINTA PARA CARIMBO- AZUL - Marca.: iris UNIDADE	5,00	5,000	25,00
000354	TINTA PARA CARIMBO - AZUL: 25 ml, na cor azul. TINTA PARA CARIMBO- PRETA - Marca.: iris UNIDADE	5,00	5,000	25,00
000356	TINTA PARA CARIMBO - PRETA: 25 ml, na cor preta. UMEDECEDOR DE DEDOS - Marca.: kaz UNIDADE	50,00	3,500	175,00
010384	UMEDECEDOR DE DEDOS: Em pasta, não tóxico, peso líquido de no mínimo 12g. PASTA PLÁSTICA, TAM. OFÍCIO PP - Marca.: office pape PACOTE	1,00	95,000	95,00
010385	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO: Em plástico PP laminado transparente line. Com abas e elástico. Para uso profissional e outras aplicações. Cores azul, transparente e fumê. Formato:350x235mm. Pacotes com 100 unidades. PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 5,5CM - Marca.: poly UNIDADE	10,00	3,800	38,00
010386	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 5,5CM: Pasta aba elastico em prolipropileno, tamanho oficio em cores vivas e atuais. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do INMETRO. Tamanho: 55mmx235x335mm. Cores: verde, azul, vermelho e preto. PORTA LÁPIS E CANETA - Marca.: compactor UNIDADE	10,00	24,000	240,00
010388	PORTA LÁPIS E CANETA ARAMADO, COR PRETO OU BRANCO, ALTURA 10CM, LARGURA 08CM. PORTA CANETAS/ CLIPS E LEMBRETE - Marca.: acrinil UNIDADE	5,00	18,000	90,00
010389	PORTA CANETAS/ CLIPS E LEMBRETE: Duocolor, nas cores: branco, azul, preto ou cristal. Material plástico, dimensões 25x8, 5x9,1cm. SUPORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO P - Marca.: embala UNIDADE	1,00	28,000	28,00
	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO PEQUENO: Ideal para uso sobre a mesa e indicado para fita adesiva pequena, tradicionalmente usadas nas atividades de escritório. Lâmina de cortar picotada para facilitar o corte da fita e tornar seu uso mais eficiente.			



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



VALOR GLOBAL R\$ 20.862,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços dos produtos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela Contratada, sendo que o valor deste contrato, é de **R\$ 20.862,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão 9/2017-007CMVX** são meramente estimativos, não acarretando à Administração da CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços de entrega dos bens, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até **48 horas** a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA- DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão nº 9/2017-007CMVX**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em **22 de Março de 2017** extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2017**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- Caberá a CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA- DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo de **3 (três) dias não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias** úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Setor de Compras;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras;

1.9 - comunicar ao Setor de Compras da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 9/2017-007CMVX**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1- É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - é expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando A CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Setor de Compras da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1101.010310001.2.021 Manutenção das Ações do poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de **R\$ 20.862,50** .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-007CMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. CLEONILSON DA SILVA BEZERRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 22 de Março de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

A.R DOS ANJOS EIRELI-ME
CNPJ 14.692.580/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____